



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

MAXI RENDA

COMUNICADO PRÉVIO - DIREITO DE PREFERÊNCIA

MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 97.521.225/0001-25

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de Coordenador Líder da Distribuição Pública de Cotas da Segunda Emissão ("**Coordenador Líder**") do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.521.225/0001-25 ("**Oferta**" e "**Fundo**"), administrado pela **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**Instituição Administradora**"), comunica aos atuais Cotistas do Fundo o quanto segue:

TITULAR DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cotistas titulares de Cotas da 1ª Emissão do Fundo na data de 04 de setembro de 2012 ("**Cotistas 1ª Emissão**").

MONTANTE DA OFERTA

O valor total da Oferta poderá alcançar o montante de até R\$ 150.000.020,00 (cento e cinquenta milhões e vinte reais), não incluídos, neste total, o valor decorrente da distribuição das Cotas Adicionais e das Cotas do Lote Suplementar.

PREÇO UNITÁRIO DAS COTAS NO PERÍODO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por Cota.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cada Cota detida pelo Cotista 1ª Emissão na data de 04 de setembro de 2012 dará ao Cotista 1ª Emissão o Direito de Preferência de subscrição de 2,4206 (dois inteiros e quatro mil, duzentos e seis milésimos) Cotas objeto da Oferta. A quantidade de Cotas a serem subscritas em virtude do exercício do Direito de Preferência deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitida a subscrição de Cotas representadas por números fracionados. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, para baixo, mantendo-se o número inteiro.

PRAZO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Durante o prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do anúncio de início, a ser divulgado aos Cotistas por meio de "Comunicado - Período de Direito de Preferência" na referida data de publicação.

CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os Cotistas 1ª Emissão poderão ceder o seu Direito de Preferência entre Cotistas 1ª Emissão, ou entre Cotistas 1ª Emissão e outros investidores interessados. Toda a negociação de Direito de Preferência deverá ser feita de forma privada ou diretamente na BM&FBOVESPA, durante 5 (cinco) dias úteis, a contar do início do Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

DIREITO AOS RENDIMENTOS DAS COTAS OBJETO DO PERÍODO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

Desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta, as Cotas subscritas e integralizadas durante o Período de Direito de Preferência que pertençam aos Cotistas que não tenham condicionado sua adesão à Oferta à distribuição da totalidade ou proporção de Cotas ofertadas, terão direito ao recebimento de rendimentos, *pro rata temporis*, a partir da Data da Liquidação do Direito de Preferência e será pago diretamente pela Instituição Administradora na primeira data ex-rendimentos após a Data da Liquidação Financeira do Período do Direito de Preferência.

São Paulo, 03 de setembro de 2012

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

